INDIGO FIAGRO

CNPJ/MF Nº 50.653.601/0001-71

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de abril de 2026.

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **24 de abril de 2026**, às 15h00 min, por meio de videoconferência, conforme convocação enviada em **09 de abril de 2026.**

2) CONVOCAÇÃO: Realizada, enviada aos cotistas ("Cotistas") nos termos do Regulamento por meio de sistema eletrônica de votação.

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou a presença de Cotistas representantes de **94,34%** das Cotas em circulação do Fundo, conforme gravação arquivada na sede do administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes do Gestor, qual seja, **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.695.155/0001-06 ("Gestor").

4) MESA: Sra. Vivian Medeiros Da Silva, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao desenquadramento do Índice de Subordinação Júnior, conforme dispõe o item (d) da Cláusula 16.2 e Cláusula 10.13.1 do Anexo Descritivo da Classe, constitui um Evento de Liquidação; e

(ii) Deliberar se o Evento de Avaliação referente ao Índice de Inadimplência que superou o percentual de 15% (quinze por cento), conforme dispõe o item (n) da Clausula 16.2 do Anexo Descritivo da Classe, constitui um Evento de Liquidação.

Caso a deliberação do item (i) e/ou (ii) acima seja aprovada, isto é, caso seja deliberado que os Eventos de Avaliação indicados acima **configuram** um Evento de Liquidação:

(iii) Deliberar sobre a aprovação da liquidação do Fundo e do respectivo plano de liquidação.

Caso a deliberação do item (i) e (ii) acima seja pela **não constituição** de Evento de Liquidação:

(iv) Deliberar sobre a **concessão de *waiver*** para redução da Reserva de Disponibilidade para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **até 31 de julho de 2026 (inclusive**), devendo, após referido prazo, ser observado o montante originalmente previsto no Regulamento do Fundo; e

(v) Deliberar sobre a autorização para que o Fundo adquira, a critério da Gestora e observadas as demais disposições do Regulamento, **direitos creditórios vencidos e/ou inadimplidos**, oriundos das cadeias produtivas

do agronegócio, mediante **cessão não onerosa**, sem pagamento de qualquer contraprestação pelo Fundo ao Cedente.

A Gestora esclarece que, em relação ao item (v) acima, a presente autorização tem por finalidade viabilizar a incorporação, ao Fundo, de créditos inadimplidos do Cedente, com o objetivo de capturar eventuais recuperações e mitigar impactos negativos decorrentes de perdas já reconhecidas na carteira, sem a necessidade de desembolso financeiro pelo Fundo. Tais ativos, ainda que inadimplidos, poderão gerar recuperações futuras e, consequentemente, contribuir para a recomposição de resultados do Fundo.

Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos nos termos desta deliberação: (1) serão registrados na carteira do Fundo pelo valor de aquisição correspondente a zero; (2) eventual PDD relacionados a tais Direitos Creditórios observará a política de provisionamento adotada pela Administradora; e (3) serão objetos de cobrança extrajudicial e/ou judicial;

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas representantes de **94,34%** das Cotas do Fundo, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram conforme segue:

(i) Pela **suspensão** da liquidação do Fundo, nos termos da ocorrência do Evento de Avaliação referente ao desenquadramento do Índice de Subordinação Júnior e o desenquadramento do Índice de Inadimplência, conforme dispõe o item (d) da Cláusula 16.2, Cláusula 10.13.1 e item (n) da Cláusula 16.2 do Anexo Descritivo, respectivamente, **até a próxima Assembleia da Classe a ser convocada oportunamente**.

(ii) **Consequentemente,** a não aprovação da liquidação do Fundo e do respectivo plano de liquidação;

Aprovo	Reprovo	Abstenção/Conflito
94,34%	0%	0%

(iii) Pela **concessão de *waiver*** para redução da Reserva de Disponibilidade para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) **até 31 de julho de 2026 (inclusive**), devendo, após referido prazo, ser observado o montante originalmente previsto no Regulamento do Fundo; e

Aprovo	Reprovo	Abstenção/Conflito
94,34%	0%	0%

(iv) Autorização para que o Fundo adquira, a critério da Gestora e observadas as demais disposições do Regulamento, **direitos creditórios vencidos e/ou inadimplidos**, oriundos das cadeias produtivas do agronegócio, mediante **cessão não onerosa**, sem pagamento de qualquer contraprestação pelo Fundo ao Cedente.

Aprovo	Reprovo	Abstenção/Conflito
72,72%	21,62%	0%

A Gestora esclarece que, em relação ao item (v) acima, a presente autorização tem por finalidade viabilizar a incorporação, ao Fundo, de créditos inadimplidos do Cedente, com o objetivo de capturar eventuais recuperações e mitigar impactos negativos decorrentes de perdas já reconhecidas na carteira, sem a necessidade de desembolso financeiro pelo Fundo. Tais ativos, ainda que inadimplidos, poderão gerar recuperações futuras e, consequentemente, contribuir para a recomposição de resultados do Fundo.

Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos nos termos desta deliberação: (1) serão registrados na carteira do Fundo pelo valor de aquisição correspondente a zero; (2) eventual PDD relacionados a tais Direitos Creditórios observará a política de provisionamento adotada pela Administradora; e (3) serão objetos de cobrança extrajudicial e/ou judicial;

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

[página de assinaturas a seguir]

Vivian Medeiros Da Silva
Presidente

Mateus Cabogrosso Fialho
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
Gestor